

CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO EM FITA LED
PARA O JARDIM MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

CONSULTA PRÉVIA N.º 017/2021 – DAF

CONVITE

(Artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo
Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Castro Daire sito na rua Dr. Pio Figueiredo, 42, 3600-214 Castro Daire, NIPC 506 716 210, com o telefone n.º 232 382 214, fax n.º 232 382 923, email: geral@cm-castrodaire.pt e plataforma eletrónica: www.acingov.pt, convida V.^a Ex.^a a apresentar proposta no âmbito da consulta prévia adotado para a celebração do contrato de Fornecimento e Montagem de Iluminação em fita LED para o Jardim Municipal de Castro Daire.

2. Informa-se que:

a) Dando cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Paulo Martins de Almeida, datado de 06/09/2021, convida-se essa empresa apresentar proposta, no âmbito da consulta prévia adotado nos termos do número 1 alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro e alterado pelo decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para a celebração do contrato de Fornecimento e Montagem de Iluminação em fita LED para o Jardim Municipal de Castro Daire de acordo com o Caderno de Encargos anexo ao presente convite e de acordo com elementos que se descrevem a seguir.

b) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri.

3. Documentos da proposta

A proposta obrigatoriamente redigida em língua portuguesa deve ser acompanhada de:

a) Declaração prevista na alínea a) do número 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo I do Convite e do qual faz parte integrante;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP (certificado de registo criminal dos titulares do órgão social da «gerência» da pessoa coletiva e certificado de registo criminal da própria empresa; certidão do centro regional da Segurança Social comprovativo de o adjudicatário ter a situação contributiva regularizada; declaração emitida pelo serviço local de finanças do domicílio, ou sede, do concorrente/adjudicatário, comprovativo de que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados).

c) O preço da proposta deverá indicar o valor unitário, em algarismos e por extenso, excluindo o IVA, mas mencionando expressamente que ao preço indicado acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável;

d) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes legais;

e) É de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

A não apresentação de qualquer um dos documentos referidos nas alíneas anteriores determinará a exclusão da proposta conforme previsto no artigo 146.º, alínea d), do Código dos Contratos Públicos.

4. Prazo para apresentar a proposta

As propostas podem ser apresentadas até às 23:59 horas do dia 8 de abril de 2021 no site www.acingov.pt

5. Caução

Não será exigida a prestação de caução, tendo por base a natureza e especificidade da prestação do serviço e o exposto no n.º 2, do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.

6. Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

7. Propostas Variantes

Não serão admitidas propostas variantes.

8. Critério de Adjudicação

Critério de adjudicação será o do preço mais baixo, de acordo com a alínea b), do nº 1, do artigo 74º, do Código dos Contratos Públicos, tendo por base:

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se subsidiariamente, as disposições constantes do decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da aquisição de serviços aqui em causa.

Junta: Anexo I e Caderno de encargos

Castro Daire, 06 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Paulo Martins de Almeida

Anexo I

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º(s) 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.º (s) 4 e 5 do artigo 57.º